

MATO GROSSO**CAMARA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE**

Nota de Empenho

Data: 09/03/2022

Nº do empenho : 118/22

Ordinário

Processo :

C.N.P.J.: 24.672.727/0001-83

Município: Primavera do Leste

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL
Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL
Funcional: 01.031.0063 - DESP. RELATIVA AOS PROGRAMAS DE DURACAO CONTINUADA
Projeto/Atividade: 2.003 - MANUTENCAO DA ACAO LEGISLATIVA
Elemento: 3.3.90.93.00.00.00.1500 - INDENIZACOES E RESTITUICOES
Cód. Detalham.: 0 - Sem código de acompanhamento
Código reduzido: 000030

Dotação Inicial:	1.313.790,14	Empenhos anteriores :	102.000,00
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	6.800,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	1.313.790,14	Total (B) :	108.800,00
		Saldo (A - B) :	1.204.990,14

Credor: 1720 JOSÉ PAULO ZANCANARO

Endereço: RUA CORUMBÁ , 1242

C.P.F.: 629.328.451-87

Banco:

Cidade: Primavera do Leste

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Agência:

Conta Corrente:

UF: MT

Fone: 66 984099574

Fax:

Especificação: 1

VERBA INDENIZATÓRIA PREVISTA PELA LEI Nº 1285/2012, REFERE-SE AS DESPESAS RELACIONADAS AO EXERCÍCIO DO MANDATO PARLAMENTAR CONFORME REQUERIMENTO DO VEREADOR NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022 E COMPROVADO POR MEIO DE RELATÓRIO

Fonte de recursos : Ordinário

Total geral : 6.800,00

Fica empenhada a importância de 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Outras Modalidades/Não Aplicável

Contrato :

Data :

Data :

Data :

Encarregado do serviço

Credor

MANOEL MAZZUTTI NETO
PRESIDENTEJOSE LUIZ DOS SANTOS
CONTADOR

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável

MATO GROSSO**CAMARA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE**

Nota de Liquidação

Data: 09/03/2022

Nº da Liquidação: 121/22

Ordinário

Processo :

C.N.P.J.: 24.672.727/0001-83

Município: Primavera do Leste

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL
Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL
Funcional: 01.031.0063 - DESP. RELATIVA AOS PROGRAMAS DE DURACAO CONTINUADA
Projeto/Atividade: 2.003 - MANUTENCAO DA ACAO LEGISLATIVA
Elemento: 3.3.90.93.00.00.00.1500 - INDENIZACOES E RESTITUICOES
Cód. Detalham.: 0 - Sem código de acompanhamento
Código reduzido: 000030

Número do empenho :	118/22	Liquidações Anteriores:	0,00
Valor do empenho :	6.800,00	Valor da liquidação:	6.800,00
Valor Anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	6.800,00	Total (B):	6.800,00
		Saldo (A - B):	0,00

Credor: 1720 JOSÉ PAULO ZANCANARO

Endereço: RUA CORUMBÁ , 1242

Cidade: Primavera do Leste

C.P.F.: 629-328-451/87

Inscr.Est./Ident.Prof.:

UF: MT

Especificação: 1

VERBA INDENIZATÓRIA PREVISTA PELA LEI Nº 1285/2012, REFERE-SE AS DESPESAS RELACIONADAS AO EXERCÍCIO DO MANDATO PARLAMENTAR CONFORME REQUERIMENTO DO VEREADOR NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022 E COMPROVADO POR MEIO DE RELATÓRIO

Descontos

Fonte de recursos: Ordinário

Total geral : 6.800,00

Liquidação:

Fica liquidada a importância de 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

Fundamento legal :

Data :

Modal. licitação : Outras Modalidades/Não Aplicável

Número :

Data :

Contrato :

Data :

Declaro para os devidos fins que esta liquidação foi processada de acordo com a legislação vigente: Data : 09/03/2022

MANOEL MAZZUTTI NETO
PRESIDENTE

MATO GROSSO**CAMARA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE**

Ordem de Pagamento

Data: 09/03/2022
N. da Ordem : 138/22
Total
Processo :
N° AF/Ano:
Vencimento : 10/03/2022C.N.P.J.: 24.672.727/0001-83
Município: Primavera do Leste

Órgão:	01	- CAMARA MUNICIPAL
Unidade:	01.01	- CAMARA MUNICIPAL
Funcional:	01.031.0063	- DESP. RELATIVA AOS PROGRAMAS DE DURACAO CONTINUADA
Projeto/Atividade:	2.003	- MANUTENCAO DA ACAO LEGISLATIVA
Elemento:	3.3.90.93.00.00.00.00.1500	- INDENIZACOES E RESTITUICOES
Cód. Detalham.:	0	- RECURSOS LIVRES
Recurso:	1500	- RECURSOS LIVRES

Número do empenho :	118	Pagamentos anteriores :	0,00
Valor do empenho :	6.800,00	Valor da ordem :	6.800,00
Valor anulado :	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	6.800,00	Total (B) :	6.800,00
		Saldo (A - B) :	0,00

Credor: 1720 JOSÉ PAULO ZANCANARO	Cidade: Primavera do Leste	UF: MT
Endereço: RUA CORUMBÁ , 1242	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
C.P.F.: 629.328.451-87	Agência:	Conta Corrente:
Banco:		

Especificação:

VERBA INDENIZATÓRIA PREVISTA PELA LEI Nº 1285/2012, REFERE-SE AS DESPESAS RELACIONADAS AO EXERCÍCIO DO MANDATO PARLAMENTAR CONFORME REQUERIMENTO DO VEREADOR NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022 E COMPROVADO POR MEIO DE RELATÓRIO

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 6.800,00

Fica autorizado o pagamento de 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

Contabilização : Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 09/03/2022.


MANOEL MAZZUTTI NETO
PRESIDENTE

Descontos:			
	Total de descontos:	0,00	Liquido a pagar : 6.800,00

Recursos:		Núm.Docto.	Valor
Conta Banco		031004	6.800,00
60134 B.B C/C 15.514-4 - 0155144			

Ordem de pagamento : Em 10/03/2022 pague-se a importância acima processada

Recibo : Em 10/03/2022 recebi (emos) a importância acima processada

Credor

Certifico haver pago a importância acima.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
11/03/2022 - AUTOATENDIMENTO - 11.08.23
5782705782 SEGUNDA VIA 0006
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: CAMARA M PRIMAVERA LESTE
AGENCIA: 5782-7 CONTA: 15.514-4
=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : CAMARA M PRIMAVERA LESTE
BANCO: 748 - BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
AGENCIA: 0805-2 - SICREDI BIOMAS
CONTA: 25.135-6

FAVORECIDO: JOSE PAULO ZANCANARO
CPF/CNPJ: 629.328.451-87
VALOR: R\$ 6.800,00
DEBITO EM: 10/03/2022
=====

DOCUMENTO: 031004
AUTENTICACAO SISBB: 9.749.348.519.910.377



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

REQUERIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA

1 - Nº DO REQUERIMENTO: 02/2022

Mensal: Fevereiro/2022

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES,
Manoel Mazzutti Neto, Presidente da Câmara Municipal e Renato Cozanelli Junior, 1º Secretário da Câmara Municipal

Solicito a concessão do valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos), a título de Verba Indenizatória, destinada exclusivamente ao ressarcimento das despesas relacionadas ao exercício do mandato parlamentar desse vereador que ao final subscreve.

2 - IDENTIFICAÇÕES DO REQUERENTE

NOME DO PARLAMENTAR: José Paulo Zancanaro

PARTIDO POLÍTICO MDB

CÉDULA DE IDENTIDADE 5047369-4

CPF 629.328.451.87

3 - IDENTIFICAÇÕES DOS RESPONSÁVEIS

MESA DIRETORA BIÊNIO 2021 a 2022

Manoel Mazzutti Neto
Presidente da Câmara

Valdecir Alventino da Silva
Vice-Presidente

Renato Cozanelli Junior
1º Secretário

Vanessa Amui de Melo
2ª Secretária

4 - JUSTIFICATIVAS DA SOLICITAÇÃO

Conforme o disposto na Lei Municipal nº 1.285/2012 e suas alterações vigentes c/c o art. 37, §11 da CRFB/88, a verba requerida destinar-se-á a compensar o agente político pelo não recebimento de diárias, locomoção, alimentação e hospedagem dentro do estado desta Unidade Federativa, bem como, pelos gastos ou perdas inerentes ao mandato parlamentar, as quais serão devidamente relatadas no prazo previsto no parágrafo único do art. 6º da referida Lei Municipal.

5. DADOS PREENCHIDOS PELA CONTABILIDADE E CONTROLADORIA

CONTABILIDADE

Dotação Orçamentária 01-002-01-031-0063-2 003-33-90-93-99-999 Existe suficiência de recursos financeiros () sim () Não

CONTROLADORIA

Houve prestação de contas do mês anterior () Sim () Não Primeiro Requerimento solicitado pelo Parlamentar ()

Existe saldo remanescente a ser devolvido nos termos do parágrafo único do art. 3º da Lei Municipal nº ____/2011. () Sim () Não Houve a devolução com a prestação de contas ao final do trimestre () Sim () Não

Diante do exposto solicito deferimento do pedido acima, estando ciente das determinações constantes na Lei Municipal nº 1.285/2012 de 01 de fevereiro de 2012 e suas alterações.

Primavera do Leste, 01 de março de 2022.


José Paulo Zancanaro
Vereador - MDB



013079/2022
1 de março de 2022 12:31:09



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Recebi o Requerimento N° 02/22 do Sr.(a)

DEFERIMOS o pagamento nos moldes da Lei 1.462 de 09 de Julho de 2014, que dá nova redação ao artigo 1º e ao artigo 7º da Lei Municipal 1.285 de 01 de fevereiro de 2012, conforme decisão judicial (Agravo de Instrumento Processo nº1004403-85.2018.8.11.0000), e encaminhado ao Departamento Contábil para providências.

Primavera do Leste, 09 / 03 / 2022.

MANOEL MAZZUTTI NETO
Presidente da Câmara

RENATO COZANELLI JUNIOR
1º Secretário

09/03/2022

Recebi o Requerimento N° _____ do Sr.(a)

INDEFERIMOS a solicitação, encaminhado à Assessoria da Presidência para esclarecimentos quanto aos apontamentos consignados no anverso e/ou verso do Requerimento.

Primavera do Leste, ____ / ____ / 2022.

MANOEL MAZZUTTI NETO
Presidente da Câmara

RENATO COZANELLI JUNIOR
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

RELATÓRIO DE JUSTIFICATIVA MENSAL VERBA INDENIZATÓRIA MÊS DE FEVEREIRO DE 2022



PROTOCOLO N°
013079/2022

1 de março de 2022 12:31:09

VEREADORA: JOSÉ PAULO ZANCANARO

VERBA INDENIZATÓRIA: 6.800,00

Este relatório tem por objetivo justificar a verba indenizatória recebida no mês de Fevereiro de 2022, por força da Lei Municipal nº 1.285/2012 e alterações.

No decorrer deste mês, visitei várias Comunidades no interior do Município e Bairros, em atendimento ao público, com o intuito de fiscalizar as obras em andamento em nossa cidade de Primavera do Leste - MT, e ver em loco o atendimento ao público, como segue:

DIA	LOCAL	ASSUNTO	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS
03/02/20 22	Primacredi	Particpei da Jornada de Formação dos professores, onde foi anunciado um novo plano de adequação do salário para os profissionais da Educação em Primavera do Leste. As medidas são possíveis graças a Lei do novo Fundeb que aumentou o repasse para a educação que está sendo aplicado de forma gradativa para desenvolver a educação básica e valorizar os profissionais, possibilitando ainda o repasse das sobras do recurso em abonos para professores.	Uso de veículo particular e abastecimento.
04/02/20 22	Promotoria	Reunião com o promotor de justiça Silvio. Na ocasião, debatemos assuntos ligados ao transporte dos alunos da IFMT. Com o término da concessão do transporte público, os alunos ficaram sem ter locomoção para chegar até a unidade escolar.	Uso de veículo particular.
05/02/20	Prefeitura	Dando continuidade a pauta	Uso de veículo particular.

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000
Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734
www.primaveradoleste.mt.leg.br

Zancanaro



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

22	Municipal	do transporte escolar para os alunos da IFMT, nos reunimos com a equipe técnica da prefeitura, Prefeito, diretor da instituição educacional e a empresa que ganhou a licitação para realizar o transporte gratuito no município. O objetivo foi identificar uma solução para o problema.	
07/02/2022	Prefeitura Municipal	Estive na Prefeitura para falar com o chefe de gabinete, Fábio Parente sobre a atividade delegada. Na oportunidade, também conversei com o chefe do Executivo sobre a necessidade da ampliação do quadro de funcionário do departamento de engenharia.	Uso de veículo particular.
07/02/2022	Centro	Aproveitei a visita da deputada estadual Janaína Riva ao município para entregar dois ofícios de solicitação de emendas para o município.	Uso de veículo particular.
09/02/2022	Prefeitura Municipal	Participei de uma reunião entre vereadores, prefeito, vice-prefeito e equipe técnica do Executivo, para falar sobre alguns projetos de leis de autoria da Prefeitura.	Uso de veículo particular.
11/02/2022	Prefeitura Municipal	Para debater a regularização fundiária e um planejamento para resolver esse problema em nosso município, estive com o jurídico da Prefeitura.	Uso de veículo particular.
15/02/20	Vila União	Após receber denúncia de	Uso de veículo particular e

Zanecanovis



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

22		que o transporte escolar, que faz a linha da fazenda Galheiros até a escola da Vila União, não estava buscando os alunos há uma semana, estive na localidade, acompanhado da secretária de educação Adriana Tomasoni. Na oportunidade, flagramos a ausência do transporte. Foi realizada uma suspensão de contrato e aberta um processo emergencial para a contratação de uma nova empresa, resolvendo o problema de locomoção das crianças.	abastecimento.
16/02/20 22	Cuiabá – Assembleia Legislativa	Para solicitar emenda parlamentar para aquisição de um raio-x convencional, estive com o deputado estadual Dr. João. Na ocasião, relatei ao parlamentar da necessidade deste equipamento, pois atualmente nosso município possui apenas um aparelho para realizar este procedimento	Uso de veículo particular, abastecimento e alimentação.
16/02/20 22	Cuiabá – Assembleia Legislativa	Também fui recebido pelo deputado estadual Allan Kardec que possui um trabalho significativo no campo cultural. Aproveitei a oportunidade para conversar sobre o trabalho musical feito pelo Centro Social Dom Bosco com os alunos do projeto e, ainda solicitei apoio para compra de equipamentos.	Uso de veículo particular, abastecimento e alimentação.

Zaucaurus



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

16/02/20 22	Cuiabá- Gabinete do Deputado Estadual Eliseu Nascimento	Para falar da necessidade de uma revitalização do prédio da Politec, instalada em nosso município, estive com o deputado estadual Eliseu, que é um profissional da segurança pública, defendendo e pedindo apoio para essa melhoria do atendimento da instituição à nossa sociedade.	Uso de veículo particular, abastecimento e alimentação.
16/02/20 22	Cuiabá – Gabinete Delegado Claudinei	Estive no gabinete do delegado Claudinei para cobrar o apoio na aquisição de uma ambulância e um raio-x portátil. Na ocasião, convidei para conhecer alguns projetos sociais do nosso município.	Uso de veículo particular, abastecimento e alimentação.
16/02/20 22	Cuiabá – Gabinete Thiago Silva	Estive com o deputado estadual Thiago Silva para solicitar emendas para aquisição de computadores para o laboratório de informática do Projeto Social Dom Bosco, que atende mais de 200 crianças em nosso município.	Uso de veículo particular, abastecimento e alimentação.
17/02/20 22	Projeto Social Dom Bosco	Atendendo a nossa solicitação, o deputado estadual Delegado Claudinei esteve em Primavera do Leste para conhecer as demandas e necessidade do Projeto Social Dom Bosco. Na oportunidade, ele se comprometeu a ajudar na construção da nova sede.	Uso de veículo particular.
17/02/20 22	Mãe Cidinha – Primavera III	Dando continuidade a visita do deputado estadual Delegado Claudinei em nosso município,	Uso de veículo particular.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

		participamos de uma reunião no Projeto Mãe Cidinha, que realiza um trabalho fundamental com as crianças e adolescentes da região do Primavera III. O parlamentar ficou encantado com a importância do projeto e se comprometeu a auxiliar a melhorar a estrutura para que os atendimentos possam ser ampliados.	
17/02/20 22	Delegacia da Polícia Civil	Para falar da melhoria da segurança pública na região do Vale Verde, participei de uma reunião com o deputado Delegado Claudine e as forças de segurança pública do município.	Uso de veículo particular.
17/02/20 22	Unidade de Pronto Atendimento	Para entregar o raio-x e ambulância, estive com colegas vereadores e deputado estadual Delegado Claudinei na Unidade de Pronto Atendimento (UPA).	Uso de veículo particular.
22/02/20 22	Cuiabá - Governo do Estado	Com o apoio do deputado estadual Delegado Claudinei, estive em reunião com o governador em exercício Otaviano Pivetta. Na ocasião, solicitei apoio do Governo do Estado para que pudesse dar agilidade na aprovação do projeto da nova sede do Corpo de Bombeiros.	Uso de veículo particular, abastecimento e alimentação.
22/02/20 22	Cuiabá – Gabinete Janaína Riva	Dando andamento da pauta de solicitação de mais uma ambulância para o nosso município, estive no gabinete da deputada estadual Janaína Riva para	Uso de veículo particular, abastecimento e alimentação.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

		cobrar uma resposta efetiva da solicitação.	
23/02/2022	Prefeitura Municipal	Estive na Prefeitura, no jurídico, para tratar sobre alguns processos de regularização de imóveis do bairro Poncho Verde, demanda relacionada a um Projeto de Lei aprovado pela Câmara, que tem validade de um ano e está se encerrando.	Uso de veículo particular.
25/02/2022	Prefeitura Municipal	Para acompanhar solicitação feita pelo nosso gabinete, estive fiscalizando o trabalho da Secretaria de Infraestrutura em frente a Cargil e ao Posto Aldo Locateli.	Uso de veículo particular.

DESCRIÇÃO DAS DEMAIS DESPESAS DURANTE O MÊS:

- Despesas com telefone móvel e internet móvel;
- Revisão geral do veículo particular;
- Compra de materiais de escritórios não fornecidos pela Câmara;
- Compra de álcool em gel e máscaras para prevenção da COVID-19;
- Aquisição de livros e materiais relativos ao Processo Legislativo.

Declaro para fins de atender o que dispõe o parágrafo único do art. 6º da Lei Municipal nº, 1.285/2012 e alterações, que as despesas acima arroladas foram realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar deste vereador, que ao final subscreve, em caráter de exclusividade. Ressalto que, utilizei meu veículo particular e as despesas com combustível e manutenção foram pagas por mim, inclusive as despesas de telefone fixo e móvel

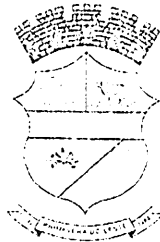
Diante do exposto solicito apreciação e juntada ao respectivo requerimento supraepigrafado, referente ao mês de FEVEREIRO de 2022, para não incorrer ao que dispõe o art. 7º, última parte, da citada Lei Municipal.

Primavera do Leste, 01 de março de 2022.


José Paulo Zancanaro
Vereador MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE



PARECER DO CONTROLE INTERNO SOBRE O PAGAMENTO DE VERBAS INDENIZATÓRIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022

1 INTRODUÇÃO



PROTOCOLO
013142/2022

Data: 09/03/2022 - Hora: 07:39

Conforme estabelecido na Carta Magna de 1988 admitiu-se constitucionalmente a possibilidade do estabelecimento da verba de natureza indenizatória. Que tem como objetivo indenizar “toda compensação ou retribuição monetária feita por uma pessoa a outrem, para a reembolsar de despesas feitas ou para ressarcir de perdas tidas”.

Pois senão fosse possível a sua indenização, em decorrência ao desempenho de sua função, provocaria redução indireta da sua remuneração e enriquecimento ilícito do Poder Público.

Assim como, reza o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal que “prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos...” ou seja, é necessário a comprovação da aplicação dos recursos em consonância com os princípios constitucionais. Embora o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, através da Resolução de Consulta nº 29/2011 e Acórdão nº 1.761/2006 entenda que *in verbis*:

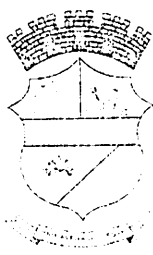
“A prestação de contas da verba indenizatória deve ser apresentada de acordo com os critérios estabelecidos em lei, podendo, inclusive, a respectiva lei regulamentadora dispensar a apresentação de comprovantes de despesas”;

Neste sentido, a Lei nº 1.285 de 01 de fevereiro de 2012 e suas atualizações, estabelece *in verbis*:

“Art. 6º - O pagamento da indenização dependerá de solicitação escrita do Vereador, por meio de requerimento-padrão apresentado ao Protocolo Geral da Câmara Municipal até o dia 05 (cinco) de cada mês, dirigida ao Presidente e ao 1º Secretário, dando-se o pagamento até cinco dias úteis após.

Parágrafo único – Até o último dia útil do respectivo mês, será emitido relatório sobre as atividades realizadas pelo Vereador, sob pena de não pagamento da verba referente ao mês subsequente, do qual deverá constar:

Vitorino Vilas Boas de Lima
Controlador Interno
CRC MT - 013554/JG



- a) descrição das despesas decorrentes no mês em exercício;
- b) declaração de que a despesa foi realizada em razão de atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar;

Art. 7º - Recebida à solicitação, será encaminhada ao Controle Interno que formará o processo de indenização, pendente o exame da prestação de contas que deverá ser feito no prazo e forma previstos no parágrafo único do art. 6º, sob pena de indeferimento.”

Como é sabido, a verba de natureza indenizatória é o ressarcimento de despesas relacionadas ao exercício de um mandato, ou seja, o custo ligado ao desempenho do seu cargo, tais como combustível, alimentação, compra de bilhetes de passagens, gastos com telefone e internet, entre outros, esses são alguns dos exemplos.

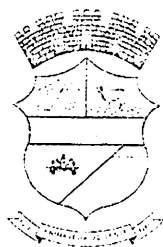
2 DA ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS E SOBRE PAGAMENTO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS

Na análise realizada pela Controladoria, em consonância com a Lei nº 1.285/2012 (Lei da Verba Indenizatória) em seu parágrafo único do artigo 6º, que estabelece os seguintes requisitos:

- 1º Requerimento de Verba Indenizatória até o dia 05 (cinco) de cada mês (Caput, art. 6º);
- 2º Relatório sobre as atividades realizadas do vereador (Parágrafo único, art. 6º);
- 3º Descrição das despesas decorrentes no mês em exercício (alínea a, art. 6º);
- 4º Declaração de que a despesa foi realizada em razão de atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar (alínea b, art. 6º).

Conforme as análises dos relatórios de requerimento de verba indenizatória dos parlamentares que solicitaram no mês de fevereiro de 2022, verificou-se inconsistências com os relatórios dos vereadores Luis Pereira Costa, Sérgio Rodrigues Gonçalves, e Wellis Marcos Rosa Campos.

Pois os parlamentares mencionados anteriormente, solicitaram diárias e estavam em um curso sobre o Poder Legislativo Municipal – Atribuições e Metas em Belo Horizonte – MG durante os dias 31/01/2022 até 05/02/2022. Enquanto que durante os dias de realização do curso (31/01/2022 até 05/02/2022), descreveram no relatório da verba indenizatória do



ALVARÃO DO LESTE

mês de fevereiro de 2022 – atividades nesse período.

Diante dos achados, a Controladoria exarou os pedidos de esclarecimentos nº 001/2022/SCI, 002/2022/SCI, e 003/2022/SCI aos vereadores Luis Pereira Costa, Sérgio Rodrigues Gonçalves, e Wellis Marcos Rosa Campos; solicitando esclarecimento quanto aos fatos descritos no parágrafo anterior.

E conforme as respostas em anexo a este parecer, justificou-se que os erros na elaboração dos relatórios, se deram devido aos motivos de equívocos na agenda, confundir as datas, confecção do relatório baseado em vídeos publicados nas mídias sociais.

Quanto a essas justificativas, a Controladoria reforça os alertas, orientações, e recomendações emitidas anteriormente, ressaltando a importância de elaborar relatórios fidedignos que representem a realidade, e não sejam relatórios fabricados indiscriminadamente. Além disso, o que pesa e agrava a situação diz respeito, a afirmação de todas as respostas de que as atividades descritas no requerimento de verba indenizatória no mês de fevereiro, na verdade pertence ao mês anterior, o mês de janeiro de 2022.

Nesse sentido o dispositivo a saber, o artigo 2º da Lei nº 1.285/2012 (Lei da Verba Indenizatória) estabelece que será pago **MENSALMENTE**, assim como, foi revogado o artigo 3º que permitia o acumulo dentro do trimestre. Ou seja, os relatórios de janeiro de 2022 estão incompletos pois as atividades deveriam ter sido descritas no requerimento do mês de janeiro, enquanto que os relatórios do mês de fevereiro de 2022 solicitaram indevidamente tendo como justificativa as atividades realizadas no mês anterior – que conforme a legislação atual é vedado a solicitação de meses anteriores.

Considerando que os relatórios não apresentam os valores gastos, o parâmetro usado pela Controladoria são as atividades realizadas dividida pelo valor solicitado, a fim de alcançar um valor médio por atividade descrito nos relatórios a ser descontado, conforme demonstrado a seguir:

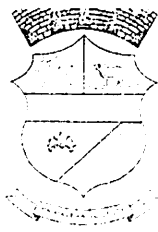
1. Vereador Luis Pereira Costa: solicitou R\$ 6.800,00 e realizou 20 atividades (6.800/20), das quais 3 atividades foram indevidas, **o desconto do parlamentar deve ser R\$ 1.020,00.**

2. Vereador Sérgio Rodrigues Gonçalves: solicitou R\$ 6.800,00 e realizou 20 atividades (6.800/20), das quais 5 atividades foram indevidas, **o desconto do parlamentar**

Av. Primavera, S/C, Bairro Primavera II, CEP 78850-000

Município de Leste - MT, Brasil | Fone: (67) 3493-1100 e (67) 3493-1204

Site: www.alvarao-leste.mt.gov.br | E-mail: cont@alvarao-leste.mt.gov.br



deve ser **RS 1.700,00**.

3. Vereador Wellis Marcos Rosa Campos: solicitou R\$ 6.800,00 e realizou 15 atividades (6.800/15), das quais 3 atividades foram indevidas, o **desconto do parlamentar deve ser RS 1.360,00**.

Quanto aos demais requerimentos dos parlamentares, atenderam as disposições elencadas nos parágrafos do artigo 6º da Lei de Verba Indenizatória.

Ressalta-se que apenas o vereador Manoel Mazzutti Neto não solicitou a verba indenizatória no mês de fevereiro de 2022. Enquanto que, os relatórios dos demais parlamentares foram objetos de análise deste parecer.

3 CONCLUSÃO

Diante do exposto a Unidade de Controle Interno mostra-se, **PARCIALMENTE FAVORÁVEL** ao pagamento das verbas indenizatórias aos vereadores que fizeram o requerimento no mês de fevereiro de 2022.

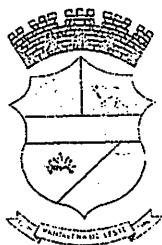
Vale ressaltar que com base nos relatórios apresentados para apreciação da Controladoria, não é possível comprovar que as despesas realmente foram realizadas (efetivas) em virtude de atividade parlamentar, visto que, não há documentação comprobatória dos gastos realizados.

Considerando as análises realizadas, e com o objetivo de sanar as irregularidades constatadas, a Controladoria RECOMENDA:

1 – que seja indenizado o valor de R\$ 5.780,00 (R\$ 6.800,00 – R\$ 1.020,00) ao vereador Luis Pereira Costa.

2 – que seja indenizado o valor de R\$ 5.100,00 (R\$ 6.800,00 – R\$ 1.700,00) ao vereador Sérgio Rodrigues Gonçalves.

3 – que seja indenizado o valor de R\$ 5.440,00 (R\$ 6.800,00 – R\$ 1.360,00) ao vereador Wellis Marcos Rosa Campos.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

É o parecer da Unidade Central de Controle Interno da Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT, em 08 de março de 2022.

Woxiton Vilas Boas de Lima
Controlador Interno
Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT